



**CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
CRECI 8ª REGIÃO/DF - GESTÃO 2019/2021**

**PORTARIA Nº 34 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Designar Fiscal de Execução de Contratos,  
Substituto e Acompanhante, nos termos do art.  
67 da Lei 8.666/1993.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 8ª REGIÃO/DISTRITO FEDERAL (CRECI 8ª REGIÃO/DF)**, no uso das atribuições legais e regimentais que são conferidas pela Lei 6.530/1978 e o Decreto 81.871/1978 e o art. 6º do Regimento Interno, resolve:

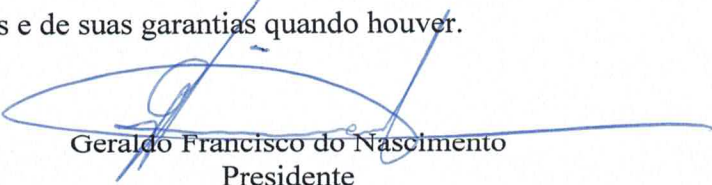
**Art. 1º** - Designar o funcionário **Gilmar Santos de Oliveira**, matrícula nº 642, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, celebrado entre o **CRECI 8ª REGIÃO/DF** e a empresa **PISOCCLICK PISOS E REVESTIMENTOS EIRELI**, cujo objeto é a confecção de carpete.

**Art. 2º** - Designar o funcionário **Clovis Martins Lima Filho** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato, acima descrito, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 3º** - Designar o funcionário **Thiago Furtado Teixeira**, matrícula nº 648, para acompanhar a execução dos referidos contratos no âmbito das atribuições do Setor de Licitação/Divisão de Contratos.

**Art. 4º** - O funcionário designado no art. 1º ou, em caso de impossibilidade deste, o funcionário designado no art. 2º, deverá liquidar a nota fiscal.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento dos contratos e de suas garantias quando houver.

  
Geraldo Francisco do Nascimento  
Presidente